



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP n. 132/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a delegação de competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1/2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o dever do Poder Público de garantir a organização e proteção dos documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações, garantir a preservação de documentos de valor permanente e racionalizar a produção e a acumulação de documentos neste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução CNJ n. 469, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Resolução TSE n. 23.379, de 1º de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP n. 597, de 29 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, criada pela Portaria TRE-SP n. 96/2009 e alterada pelas Portarias TRE-SP n. 73/2011, 26/2015, 100/2015, 86/2017, 173/2021, 347/2022, 125/2023, 232/2023, 269/2023 e 14/2024; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n. 0001346-25.2014.6.26.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) passará a ser constituída pelos seguintes servidores e servidoras:

I. Sílvia Maluf Pillon (titular) e Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva (suplente), representantes da Assessoria Jurídica - ASSJUR;

II. Fábio Maurício Lima Marino (titular) e Fernanda Giometti Magalhães Teixeira (suplente), representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN;

III. Andreia de Moraes Soares (titular) e Maria Eugênia de Carvalho Magnani (suplente), da Seção de Arquivo - SEARQ, representantes da Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID;

- IV. Alex Ricardo Zen Brasil (titular) e Cássio Rogério Siqueira (suplente), representantes dos Cartórios Eleitorais;
- V. José D'Amico Bauab (titular) e Alicio Reginatto Júnior (suplente), representantes do Centro de Memória Eleitoral - CEMEL/SGID;
- VI. Maria Sílvia Viana Dell'Agnolo Vivan (titular) e Glauco Rodrigues da Conceição (suplente), representantes da Secretaria da Corregedoria - CRE-SEC;
- VII. Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani (titular) e Denise Lira de Campos (suplente), representantes da Secretaria da Presidência - SPR;
- VIII. Ricardo Mendonça Falcão (titular) e Luis Eduardo Simplicio de Lima (suplente), representantes da Secretaria de Administração de Material - SAM;
- IX. Silvana Aparecida Battistini Pissaia (titular) e Rafael Costa Feliciano Trufeli de Oliveira (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;
- X. Maria Cristina Eliazar Ubaldo (titular) e Elias Loureiro Tamarindo (suplente), representantes da Secretaria Judiciária - SJ;
- XI. Aldnei Rogerio Barbosa (titular) e Lény Ornellas Pires Carvalho (suplente), representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF;
- XII. Mauricio Ramos Tsan Hu (titular) e Karol Józef Oliveira Santos (suplente), representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;
- XIII. Jakeline Oliveira da Silva (titular) e Fernanda Carina Betti (suplente), representantes da Diretoria-Geral - DG;
- XIV. Rudá Cortez Palacios (titular) e Evandro Garcia Dall Oca (suplente), representantes da Secretaria de Comunicação Social - SECOM;
- XV. Carla Barcellos Cassano Ribeiro (titular) e Teresa Cristina Crosato Lunardi (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS;
- XVI. Cintia Takiguthi (titular) e Martinho Karaccas de Carvalho (suplente), representantes da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos - SEGDOC/SGID; e
- XVII. Andreia Firmino Alves (SEGDOC), Clarissa Lunardi (SEARQ) e Rafael da Silva Mello (SEARQ), Analistas Judiciários - Apoio Especializado Área Arquivologia.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Andreia de Moraes Soares e, na sua ausência, de Cintia Takiguthi, atuando a servidora Maria Eugênia de Carvalho Magnani como secretária.

Art. 3º As deliberações da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e serão lavradas em ata, prevalecendo o voto da coordenadora em caso de empate.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 24/04/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5360030** e o código CRC **0D59BFB3**.

0001346-25.2014.6.26.8000

5360030v4